



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2014**
Institui normas acerca da Instauração e Processamento da Sindicância Investigativa no âmbito da UFPE, quando de ocorrência vinculada à atribuição da Superintendência de Segurança Institucional **01**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CCB - RESULTADO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado **02**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL – CCB - COMPLEMENTAR**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado **03 - 11**
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014.1 – Mestrado e Doutorado **12 - 20**
- 05- PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PPGECON - CAA**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2014 – Mestrado Acadêmico **21**
- 06- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão PROGEPE Nº 0228/2014 **21**

6

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

PORTARIA NORMATIVA Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2014.

Institui normas acerca da Instauração e Processamento da Sindicância Investigativa no âmbito da UFPE, quando de ocorrência vinculada à atribuição da Superintendência de Segurança Institucional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “q” do art. 33 do Estatuto da UFPE, e amparado subsidiariamente pelo que dispõe o art. 4º, II da Portaria nº 335 da CGU, de 30/05/2006, resolve aprovar a presente **PORTARIA NORMATIVA**, com objetivo de investigar no âmbito da Superintendência de Segurança Institucional o furto, roubo ou desaparecimento de equipamento e bens móveis integrantes do acervo patrimonial desta UFPE.

Art. 1º - A Superintendência de Segurança Institucional, no uso de suas atribuições, determinará a instauração de Sindicância Investigativa com objetivo de apurar o furto, roubo ou desaparecimento de equipamentos e bens móveis integrantes do acervo patrimonial desta UFPE.

Parágrafo Único – A sindicância investigativa precederá, caso necessário, a instauração do processo administrativo disciplinar, prescindindo da observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º - Esta sindicância realizará procedimento investigativo preliminar sumário, terá caráter sigiloso, não punitivo, conduzido por 1 (um) ou mais servidores e com prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser reconduzida por igual período.

Art. 3º - O(s) integrante(s) da comissão levantará(ão) todas as circunstâncias e ambiente onde ocorreu a irregularidade, produzindo provas, testemunhas, perícias, captação de imagens e outros meios necessários à comprovação do fato.

Art. 4º - Sem prejuízo da devida comunicação à autoridade policial competente, após a conclusão do trabalho, a sindicância poderá sugerir o arquivamento, caso não se conclua pela responsabilidade de servidores ou alunos, ou sugerir a instauração de sindicância punitiva ou processo administrativo disciplinar na modalidade de inquérito, conforme for o caso.

Art. 5º - Quando a sindicância concluir seus trabalhos sugerindo o arquivamento deverá apresentar sugestões para melhor garantir a segurança no ambiente onde foi verificada a ocorrência da irregularidade, apontando, caso possível, a vulnerabilidade do local.

Parágrafo Único – Quando for verificado extravio de equipamentos e bens materiais integrantes do acervo desta UFPE, deverá a sindicância encaminhar, à chefia da unidade onde foi verificada a ocorrência, cópia do relatório de conclusão, para que sirva de comprovação da baixa do bens extraviado da relação de patrimônio da unidade.

Art. 6º - Esta portaria normativa entre em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anísio Brasileiro de Freiras Dourado
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA ANIMAL
FONE/ FAX: (81) 3271-8359

Resultado do Processo de Seleção para o Ano Letivo 2014

DOUTORADO					
Candidato	Inglês (P2)	CV (P4)	Projeto (P4)	Nota final	Colocação
Mariana Isabel Delgado Jaramilo	8,5	10,0	10,0	9,7	1°
Monique Bastos de Araújo	8,5	9,4	10,0	9,46	2°
Ralf Tarciso Silva Cordeiro	7,0	8,0	10,0	8,6	3°
Eder Silva Barbier	4,3	-	-	-	Reprovado
Rodrigo Felipe Rodrigues do Carmo	2,5	-	-	-	Reprovado
Tiago Rozário da Silva	5,0	-	-	-	Reprovado

MESTRADO						
Candidato	Inglês (P1)	Conhecimento (P4)	CV (P2)	Projeto (P3)	Nota final	Colocação
Jaire Marinho Torres	6,8	8,0	6,65	9,2	7,97	1°
Anderson Rodrigues Balbino de Lima	7,0	8,0	5,0	9,25	7,67	2°
Paula Djanira Fernandes Coutinho	7,5	7,0	4,8	8,8	7,15	3°
Heloína Raquel Rodrigues Leite de Paiva	7,5	8,5	2,3	8,3	7,1	4°
Laura Estela de Melo	6,8	9,0	3,1	6,8	6,94	5°
Celina Sousa Martins	6,5	6,0	3,8	6,2	5,67	6°
Denise Fabiana de Moraes Costa	7,0	6,0	1,3	6,4	5,28	7°
Antonio Limeira Felipe de Araújo	4,0	-	-	-	-	Reprovado
Camila Nascimento de Oliveira	7,0	3,5	-	-	-	Reprovada
Edvaldo de Nascimento Costa Júnior	1,0	-	-	-	-	Reprovado
Francisco Cipriano de Lima Júnior	4,7	-	-	-	-	Reprovado
Ikaro Henrique Mendes Pinto Campos	4,5	-	-	-	-	Reprovado
Ingrid da Silva Fernandes	0,6	-	-	-	-	Reprovada
Milena Santos Costa Neves	2,5	-	-	-	-	Reprovada
Tarciane Pires de Souza	2,8	-	-	-	-	Reprovada
Liliana do Carmo Nascimento	2,5	-	-	-	-	Reprovada
José Vieira de Araújo Neto	4,0	-	-	-	-	Reprovado

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO O EM BIOLOGIA ANIMAL
FONE / FAX : 81 / 2126.83.59

EDITAL COMPLEMENTAR DE SELEÇÃO PARA O PPGBA/UFPE

2014 (1º SEMESTRE)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital Complementar, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão do corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Níveis Mestrado e Doutorado, para o primeiro semestre do ano letivo de 2014.

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas da UFPE, visa a formação de pessoal qualificado nas diversas áreas da Zoologia. O Curso está credenciado pelo MEC e classificado pela CAPES com o conceito 4.

1 - DA INSCRIÇÃO:

1.1 - As inscrições estarão abertas no período de 27 de janeiro a 3 de fevereiro de 2014, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, nos horários das 9 às 12h, onde a documentação deverá ser entregue pelo candidato ou por meio de procuração com firma reconhecida. A inscrição poderá ser igualmente efetivada por SEDEX, desde que Postado até o último dia de inscrição e recebida pela Secretaria do Programa em até 03 (três) dias posteriores ao último dia de inscrição, não se responsabilizando o Programa, por atrasos ocorridos na entrega postal.

O endereço para envio dos documentos é o seguinte:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco
Av. Professor Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50.670-901

2 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E ADMISSÃO:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexa a este Edital) e assinada;
- b) Cópia do CPF e Carteira de Identidade (ou carteira nacional de habilitação) e uma foto 3x4 recente;
- c) Cópia do Diploma do Curso de Graduação recomendados pelo MEC ou declaração de provável concluinte (Alunos concluintes de graduação deverão comprovar a titulação no ato da matrícula);
- d) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se pertinente, do curso de Mestrado;
- e) Candidatos que tenham feito o curso de graduação no exterior (estrangeiros ou não) deveram anexar o diploma de graduação com o visto do consulado brasileiro. Além disso, no ato da matrícula deverão assinar termo dando ciência de que só receberão o respectivo diploma após a revalidação do diploma de graduação ser efetivada.
- f) *Curriculum vitae* comprovado (no modelo anexo a este Edital);
- g) Projeto de Pesquisa de Dissertação para Mestrado ou de Tese para Doutorado, incluindo cronograma, em 4 vias (fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 e margens de 3 cm, com no máximo 10 páginas para Mestrado e 15 páginas para Doutorado) com as devidas assinaturas;
- h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) no ato da efetivação da inscrição, sendo que alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e servidores da mesma instituição estão isentos do pagamento dessa taxa;

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado via endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br (Unidade Favorecida: código 153080, Gestão: 15233; Recolhimento: código 288322; No. de Referência: 3021).

i) Para o nível de Doutorado, há necessidade do candidato ter uma publicação nos últimos cinco anos ou aceite de artigo em revista Qualis B2 ou superior, conforme última qualificação da área de Biodiversidade da CAPES. Somente será válida carta de aceite definitivo emitida pelo Editor da revista, sendo desconsiderados aceites condicionais a alterações no manuscrito.

j) Para esta seleção será considerada a produção bibliográfica (resumos, artigos, capítulos e livros) a partir de janeiro de 2009. Produções anteriores serão desconsideradas.

3 - DO EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO:

O Concurso será procedido por Comissão de Seleção e Admissão, formada por seis docentes, dos quais quatro membros titulares (sendo três membros do PPGBA) e dois suplentes (um externo e outro interno), designados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, e constará das seguintes etapas:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA/HORÁRIO
Inscrições	27/01 a 03/02/2014 (9 às 12h)
Etapa I - Provas de Idioma e conhecimento específico	10/02/2014 (8 às 15h)
Prova de Idioma	10/02/2014 (8 às 11h)
Prova de conhecimento específico	10/02/2014 (13 às 15h)
Resultado Etapa I	10/02/2014 (a partir das 17h)
Prazo para Recurso Etapa I	11 a 13/02/2014 (9 às 11h)
Etapa II - Defesa do Projeto de Pesquisa	14/02/2014 (a partir das 8h)
Resultado Etapa II	14/02/2014 (a partir das 17h)
Prazo para Recurso Etapa II	17 a 19/02/2014 (9 às 11h)
Etapa III - Análise de Currículo	20/02/2014 (8 às 10h)
Resultado Etapa III	20/02/2014 (a partir das 10h)
Prazo para Recurso Etapa III	21, 24 e 25/02/2014 (9 às 11h)
Resultado Final	25/02/2014 (a partir das 14h)
Prazo para Recurso do Resultado Final	26 a 28/02/2014 (9 às 11h)
Matricula (inclusive em disciplinas)	Conforme calendário PROPESQ
Início das aulas	31/03/14

3.1 Etapa I – Provas de Idioma (ME/DO) e Conhecimento Específico (ME)

a) Prova de Idioma (Mestrado: peso 1 e eliminatória; Doutorado: peso 2 e eliminatória):

A prova escrita de língua inglesa possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero para o mestrado) e 7,0 (sete vírgula zero para o doutorado). A duração dessa prova será de 3 (três) horas, e seu objetivo é avaliar o conhecimento do candidato sobre o vocabulário da língua inglesa e sua capacidade de compreensão de texto em inglês, por meio da resolução, em Português, de questões relativas a texto sobre temas de interesse geral em Biologia Animal.

O candidato estrangeiro deverá comprovar, por meio da obtenção do Certificado de Excelência em Língua Portuguesa (CELP), proficiência no uso da língua portuguesa, podendo, quando nativo de um país de língua inglesa, pleitear isenção da prova de sua língua materna. Os Critérios para análise da Prova de Idioma serão:

CRITÉRIOS	Percentual
Tradução	50%
Compreensão do texto	50%

b) Prova de Conhecimento Específico (apenas para o mestrado: peso 4 e eliminatória):

A prova escrita de conhecimento específico possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero). A duração dessa prova será de 2 (duas) horas. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas e por sua capacidade de análise de um artigo científico sobre Biologia Animal. Será vetado o uso de livros e/ou artigos para consulta.

Os critérios para a avaliação da prova de conhecimentos serão:

CRITÉRIOS	Percentual
Correção gramatical	10%
Domínio do conteúdo específico questionado e de métodos de investigação associadas ao estudo da Zoologia em seus diversos aspectos	50%
Clareza e coerência no desenvolvimento das idéias, bem como sua capacidade argumentativa em relação às questões e temas da prova.	40%

3.2 Etapa II –

a) Defesa do Projeto de Pesquisa (Nível Mestrado; peso 3; eliminatória):

A defesa de Projeto de Pesquisa possui caráter eliminatório com nota mínima 6,0 (seis vírgula zero). O candidato será arguido pela Comissão de Seleção sobre o Projeto de Pesquisa da sua Dissertação. Na defesa, membros do colegiado do PPGBA poderão estar presentes, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. O Plano deverá conter, no mínimo: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências. Os Critérios para análise do Projeto de Pesquisa serão:

CRITÉRIOS	Percentual
a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA	10%
b) atendimento à formatação básica exigida no edital	10%
c) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
d) justificativa adequadamente estabelecida	20%
e) definição clara dos objetivos	20%
f) viabilidade da pesquisa proposta	20%
g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	10%

b) Defesa do Projeto de Pesquisa (Nível Doutorado; peso 4; eliminatória):

A defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, terá nota mínima 7,0 (sete vírgula zero). O candidato apresentará seu anteprojeto e será arguido pela Comissão de Seleção sobre o projeto de pesquisa de sua tese. Essa defesa será uma sessão aberta, de caráter público, no entanto, somente a Comissão de Seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato.

O Projeto deverá conter, no mínimo: título, introdução, justificativa, objetivos, material e métodos, cronograma de execução e referências. Os Critérios para análise do Projeto de Pesquisa serão:

CRITÉRIOS	Percentual
a) aderência às linhas de pesquisa do PPGBA	5%
b) atendimento à formatação básica exigida no edital	5%
c) uso adequado da língua portuguesa, clareza e consistência na redação	10%
d) justificativa adequadamente estabelecida	20%

CRITÉRIOS	Percentual
e) definição clara dos objetivos	20%
f) viabilidade da pesquisa proposta	20%
g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico do candidato	20%

3.3 Etapa III - Análise de *Curriculum vitae*

a) Nível Mestrado (peso 2; classificatória):

Serão avaliadas as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos e Histórico Escolar, considerando a Tabela a seguir para o Mestrado. A nota máxima está limitada a dez pontos.

ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Rendimento Acadêmico no Histórico Escolar igual ou superior a 7,5	0,5	1,0
2 Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,3	0,9
3 Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
4 Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
5 Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
6 Resumo em congresso internacional	0,3	1,5
7 Trabalho completo publicado em congresso	0,5	1,5
8 Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior	2,0	10,0
9 Artigo publicado em revista Qualis B2 ou B3	1,0	3,0
10 Artigo publicado em revista Qualis B4 ou B5	0,7	2,1
11 Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN	0,7	2,1
12 Capítulos de livros c/ ISBN	0,5	1,5
13 Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,1	1,0
14 Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,2	1,0
15 Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	0,3	1,5
16 Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	0,7	1,4
17 Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)	1,0	3,0
18 Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
19 Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	0,2	1,0
20 Outras atividades não-listadas*	a critério da comissão	0,5

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pelas Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídas outras atividades que o candidato julgar pertinente, com a pontuação atribuída a critério da banca.

b) Nível Doutorado (peso 4; classificatória):

Serão avaliadas no *Curriculum vitae* as atividades comprovadas realizadas pelos candidatos, considerando a Tabela a seguir. A nota máxima está limitada a dez pontos.

ATIVIDADE COMPROVADA	PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *	0,2	0,6
2 Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *	0,5	1,5
3 Monitoria (por semestre) *	0,2	1,0
4 Resumo em congresso nacional	0,2	1,0
5 Resumo em congresso internacional	0,3	1,5

ATIVIDADE COMPROVADA		PONTO POR ITEM VÁLIDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Trabalho completo publicado em congresso	0,5	2,0
7	Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior	2,0	10,0
8	Artigo publicado em revista Qualis B2 ou B3	1,0	3,0
9	Artigo publicado em revista Qualis B4 ou B5	0,7	2,1
10	Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN	0,5	1,5
11	Capítulos de livros c/ ISBN	0,1	0,5
12	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)	0,2	1,0
13	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)	0,3	1,5
14	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)	1,0	2,0
15	Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou mais)	1,0	3,0
16	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)	0,2	1,0
17	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia	0,2	1,0
18	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia	a critério da comissão	0,5
19	Outras atividades não-listadas*		

* Não serão consideradas declarações fornecidas pelos professores das disciplinas ou orientadores. Apenas os documentos (declaração ou certificado) emitidos pela Chefias ou Coordenações da Instituição. Esta tabela é indicativa, podendo ser incluídos outras atividades que o candidato julgar pertinente, com a pontuação atribuída a critério da banca.

4- DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E BOLSAS

4.1 - O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Os resultados serão divulgados, obrigatoriamente, no quadro de avisos da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal e, dentro do possível, na página eletrônica do PPGBA (<http://www.ufpe.br/ppgba>).

4.3 - A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal dependerá, além da aprovação, da classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas, e de haver vaga disponível para o docente orientador.

4.4 - O PPGBA não tem a obrigatoriedade de disponibilizar bolsas para os candidatos admitidos. A disponibilidade e/ou solicitação de bolsas será de inteira responsabilidade do orientador, seja através de cotas individuais de projetos ou dos Editais de Órgãos de Fomento.

5 - DO NÚMERO DE VAGAS: Foi fixada em treze (13) vagas para o Curso de Mestrado e sete (7) para o Curso de Doutorado, sendo uma (01) vaga institucional para cada Curso, adicional ao número das vagas oferecidas, para os servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), conforme RESOLUÇÃO Nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6 - DO LOCAL PARA INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
 Centro de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Pernambuco
 Av. Professor Nelson Chaves, s/n. Cidade Universitária – Recife – PE CEP 50.670-420
 Página na web: <http://www.ufpe.br/ppgba> e-mail: ppgba.ufpe@gmail.com
 Telefone: (81) 2126 8359

7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

7.1 - Não será permitida qualquer forma de comunicação do candidato, sendo vetada a utilização de telefones celulares ou similares;

7.2 - Na prova de conhecimentos de idioma (língua inglesa) é permitida a utilização de um dicionário impresso.

8 – DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso de nulidade ou de recotagem para o Colegiado do Programa, após o resultado de cada uma das etapas, desde que devidamente fundamentado, obedecido o prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

8.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado, sob condicional, ao recorrente dela participar.

8.3 – o candidato poderá solicitar vistas das provas escritas e dos respectivos espelhos de correção.

9. DA DEVOLUÇÃO DE DOCUMENTOS:

Os candidatos não selecionados terão o prazo máximo de trinta (30) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos entregues na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esse Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, bem como o seu Resultado Final.

11. DOS CASOS OMISSOS:

A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 13 de janeiro de 2014.

André Morgado Esteves
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal/UFPE

INFORMAÇÕES PARA O PAGAMENTO DE TAXA

O boleto deverá ser impresso e o pagamento realizado junto ao Banco do Brasil.

O boleto para pagamento das Taxas consta no site da Receita Federal seguindo os procedimentos abaixo:

- 1- Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br
- 2- Clicar no lado esquerdo da tela em “SIAFI-Sistema de Administração Financeira”
- 3- Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de Recolhimento da União”
- 4- Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – GRU Simples”

DADOS PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO:

- Unidade Favorecida (UG): Código: 153080 - Gestão: 15233
- Código de recolhimento 288322/“Avançar”
- Número de referência: 3021
- CNPJ ou CPF do Contribuinte: CPF do candidato e/ou aluno
- Clicar em GRU Simples
- Valor: R\$ 50,00

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

GRADUADO(A) EM (CURSO/ANO) _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

E-MAIL: _____

TÍTULO DO ANTEPROJETO: _____

ORIENTADOR: _____

DATA: _____

CURRICULUM VITAE - DOUTORADO

Instruções:

- O candidato deve **listar** as atividades desenvolvidas, com detalhes mínimos suficientes para compreender sua natureza e reconhecer a documentação anexa, na linha **sob** o item pertinente.
- Deve digitar na própria ficha e inserir uma **nova linha** caso haja mais de uma atividade contemplada dentro de um mesmo item.
- Deixar **em branco** itens que não foram contemplados no currículo.
- Caso o candidato não saiba qual item se adequa melhor a sua experiência, buscar a categoria mais próxima. Não serão penalizados casos de erros **de preenchimento**, mas preenchimentos incompletos podem implicar a não pontuação.
- A classificação **QUALIS** das publicações refere-se à área Ciências Biológicas I
- **Indicar** o(s) número(s) do(s) documento(s) comprobatório(s) anexado(s).

Nome Completo:	
Endereço:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

Item	Atividade	Número do documento	Uso da Comissão
1	Estágio em Zoologia (por ano ou proporcional) *		
2	Bolsas PIBIC, PET, DTI, de Extensão em Ciências Biológicas *		
3	Monitoria (por semestre) *		
4	Resumo em congresso nacional		
5	Resumo em congresso internacional		
6	Trabalho completo publicado em congresso		
7	Artigo publicado em revista Qualis B1 ou superior		
8	Artigo publicado em revista Qualis B2 ou B3		
9	Artigo publicado em revista Qualis B4 ou B5		
10	Organização e/ou autoria de livros c/ ISBN		
11	Capítulos de livros c/ ISBN		
12	Curso concluído de curta duração em Biologia/áreas afins (< 60 h)		
13	Curso concluído de média duração em Biologia/áreas afins (60-119h)		
14	Curso concluído de longa duração em Biologia ou áreas afins (> 120h)		
15	Curso concluído de Especialização em Ciências Biológicas ou áreas afins (360h ou +)		
16	Experiência com vínculo empregatício na área de pesquisa e consultoria em Biologia/Ecologia/Zoologia e áreas afins (mínimo 1 ano)		
17	Participação em comissão organizadora de eventos na área de Biologia		
18	Prêmio/menção honrosa/Palestra ministrada na área de Biologia		
19	Outras atividades não-listadas		

Declaro para os devidos fins que todas as informações prestadas neste currículo são verdadeiras, e me responsabilizo pela veracidade do que foi apresentado.

Data: ____/____/____ Assinatura: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Matemática torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014 – primeiro semestre - ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Matemática, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição:

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim, desde que realizado em programa reconhecido pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Matemática, no endereço:

Programa de Pós-Graduação em Matemática
Departamento de Matemática, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE - 50740-560

entre os dias 17/01 a 31/01/2014, das 8 (oito) às 12 (doze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezessete) horas (nos dias úteis), devendo ser efetuada pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é posgrad@dmat.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8415.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias corridos da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação necessária para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

2.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido, na forma do anexo I

2.1.2 – Cópias autenticadas de carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

2.1.3 – 01 (uma) foto 3x4 recente.

2.1.4 – *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, no modelo do Currículo Lattes.

2.1.5 – Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de graduação ou de ser concluinte do mesmo;

2.1.6 – Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado que possuírem título de mestre ou estiverem cursando o mestrado deverão instruir o requerimento com:

2.2.1 – Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado ou de ser concluinte do mesmo;

2.2.2 – Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado.

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. No ato da matrícula os candidatos aprovados deverão assinar um termo dando ciência que só receberão diploma após o reconhecimento do diploma estrangeiro, por uma universidade brasileira.

2.4 – Para a efetivação da matrícula no programa, o aluno deverá ter concluído a graduação até a data da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, e formada por 3 (três) membros.

3.2 – Cronograma:

Etapas da seleção	Datas	Horário
Inscrições	17/01 a 31/01/14	Vide 1.2
Etapa 1 – Exame de Conhecimentos	07/02/14	8:00 – 12:00h
Resultado	10/02/14	17:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	11, 12, 13/02/14	das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	14/02/14	8:00 – 12:00h
Resultado	14/02/14	17:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	17, 18, 19/02/14	das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Resultado final	20/02/14	17:00h
Prazo recursal (3 dias úteis)	21, 24, 25/02/14	das 8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Matrícula	10 a 14/03/14	8:00 – 12:00h e 14:00 – 17:00h
Início das aulas	17/03/14	-

3.3 – Exame de Conhecimentos:

3.3.1. O Exame de Conhecimentos, com peso 80 (oitenta), é de caráter eliminatório e terá duração de 4 horas, sendo vetada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação e calculadoras.

3.3.2. O Exame de Conhecimentos versará sobre o programa constante do anexo II e constará de uma prova em Análise na Reta e uma prova em Álgebra Linear para os candidatos ao mestrado, e uma prova em Análise no R^n e uma prova em Álgebra Linear para os candidatos ao doutorado. Cada prova conterà 5 (cinco) questões discursivas, cada questão valendo 2 (dois) pontos.

3.3.3. As provas poderão ser aplicadas, por professores do programa ou professores autorizados pela comissão de seleção, simultaneamente em outras cidades além do Recife. No formulário de inscrição, o candidato deverá indicar a cidade de sua preferência para realização da prova escrita, caso não

deseje realizar a prova em Recife. Dependendo da demanda e viabilidade, outras cidades poderão ser selecionadas pela Comissão de Seleção e Admissão à realização da prova escrita. As cidades e horários de aplicação das provas serão divulgados no sítio <http://www.ufpe.br/dmat> a partir do dia 03/02/14.

3.3.4. São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%);
- c) domínio e precisão no uso de conceito e ferramentas analíticas (20%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.3.5. Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) em qualquer uma das provas do exame de conhecimentos.

3.3.6. A nota do Exame de Conhecimentos será a média aritmética das provas que o compõe.

3.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado

3.4.1 – A análise do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), é de caráter classificatório e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.4.2 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,8
Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do programa	0,2

2 – Atividades Acadêmico-Científicas (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,2
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,2
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

3 – Atividades de Extensão (peso 1)	
Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,3
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,3
Monitoria de disciplina	0,4

3.4.3 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no mestrado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades acadêmico-científicas e atividades de extensão.

3.4.4 - Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 4 (quatro) na Avaliação do *Curriculum Vitae*.

3.5 – Avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao doutorado:

3.5.1 – A Avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 20 (vinte), é de caráter classificatório e se restringirá às atividades realizadas nos últimos 6 anos.

3.5.2 – Na Avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – Titulação (peso 7)	
Atividades	Pontuação Máxima
Médias dos Históricos Escolares da graduação e/ou pós-graduação	0,8
Disciplinas em nível de doutorado na área do programa	0,2

2 – Atividade de Pesquisa (peso 2)	
Atividades na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Iniciação Científica (0,1/semestre)	0,4
Mestrado	0,6

3 – Produção Acadêmica (peso 1)	
Trabalhos produzidos na área do Programa ou áreas afins	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,4
Publicação de trabalhos completos em revistas nacionais e internacionais	0,4
Prêmios e distinções científicas	0,2

3.5.3 - A nota da Avaliação do *Curriculum Vitae* do candidato no processo de seleção no doutorado será expressa pela média ponderada das notas atribuídas a cada um dos itens de avaliação: titulação, atividades de pesquisa e produção acadêmica.

4 – Resultados

4.1 – A nota final do candidato no processo de seleção ao mestrado e ao doutorado será dada pela seguinte média ponderada: 0,8 (zero vírgula oito) vezes a nota obtida na primeira etapa da seleção (Exame de Conhecimentos) mais 0,2 (zero vírgula dois) vezes a nota obtida na segunda etapa da seleção (Avaliação do *Curriculum Vitae*).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimentos, pela maior pontuação na titulação e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.3 – Serão considerados aprovados todos os candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado que obtiverem nota final igual ou superior a 4,0 (quatro).

4.5 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente.

4.7 – A divulgação dos resultados publicado no BO da UFPE ocorrerá em sessão pública e divulgados no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.ufpe.br/dmat

5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo do concurso caberá recurso, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, nos prazos estabelecidos no Item 3.2, sendo facultado ao candidato vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser julgado antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 10 (dez) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Matemática e em 5 (cinco) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Matemática, as quais serão preenchidas por candidatos classificados.

6.2 - A aprovação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido sem, todavia, assegurar necessariamente concessão de bolsa de estudos. É assegurado uma vaga institucional adicional de mestrado e uma vaga institucional adicional de doutorado para servidores ativos e permanentes na UFPE (docentes ou técnicos), de acordo com a Resolução 01/2011 Art.1

6.3 - A concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados no processo seletivo e, consecutivamente, matriculados nos cursos de Mestrado em Matemática ou Doutorado em Matemática dependerá das cotas destinadas ao PGMAT/UFPE pelas agências de fomento à pesquisa, tais como CNPq e CAPES.

6.4 – O número de bolsas será divulgado após o resultado final e sua distribuição obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados.

7 – Áreas de Concentração

7.1 – As áreas de concentração do Mestrado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa nas seguintes áreas.

7.1.1 – Álgebra

7.1.2 – Análise

7.1.4 – Geometria

7.2 – As áreas de concentração do Doutorado em Matemática da PGMAT/UFPE é Matemática, com linhas de Pesquisa e orientadores disponíveis nas seguintes áreas.

7.2.1 – Álgebra

7.2.2 – Análise

7.2.3 – Geometria

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8415.

8.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será afixado no quadro de avisos da secretaria do programa e ficará disponível no sítio www.ufpe.br/dmat, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, sob a pena de sua reciclagem.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.6 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Pablo Braz e Silva
Coordenador, Pós-Graduação em Matemática – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Formulário de Inscrição MESTRADO/DOCTORADO

**COLE
SUA
FOTO
AQUI**

NOME:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:		
NACIONALIDADE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	TELEFONE FIXO/CELULAR:	
IDENTIDADE:		ÓRGÃO:
DATA DE EXPEDIÇÃO:		CPF:
E-MAIL:		
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: () NÃO () SIM. NOME DA EMPRESA: _____		
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO NO QUAL DESEJA SE INSCREVER: () MESTRADO () DOUTORADO		
INDICAR A CIDADE EM QUE DESEJA REALIZAR A PROVA DE CONHECIMENTOS:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA - GRADUAÇÃO		
UNIVERSIDADE: _____		
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:		SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA – MESTRADO	
ORIENTADOR: _____	
DISSERTAÇÃO: _____	
UNIVERSIDADE: _____	
SEMESTRE E ANO DE INÍCIO:	SEMESTRE E ANO DE TÉRMINO:
OPCIONAL: o candidato, nacional ou estrangeiro, poderá indicar até três professores/pesquisadores de quaisquer Instituições de Ensino e Pesquisa que se disponham a avaliar seu desempenho acadêmico.	
1) _____	- e-mail: _____
2) _____	- e-mail: _____
3) _____	- e-mail: _____

ASSINATURA DO ALUNO

PROGRAMA DO EXAME DE MESTRADO

Álgebra Linear:

1. Sistemas de equações lineares, matriz associada, operações elementares, redução para forma escada.
2. Posto e nulidade, soluções de sistemas.
3. Determinantes, desenvolvimento de Laplace por linhas ou colunas, propriedades.
4. Regra de Cramer, matrizes elementares, cálculo da inversa.
5. Espaços vetoriais, subespaços, combinação linear, subespaço gerado.
6. Dependência linear, base e dimensão.
7. Transformações lineares, núcleo e imagem, injetividade, sobrejetividade, isomorfismo.
8. Matriz de transformação linear, mudança de base.
9. Autovalores e autovetores.
10. Diagonalização de operadores.
11. Produtos internos.
12. Operadores auto-adjuntos e ortogonais.
13. Forma bilineares.

Bibliografia

Boldrini, Jose L., Álgebra Linear, Ed. Harbra.

Lima, Elon L., Álgebra Linear, IMPA, 7ª. Ed 2004.

Análise na Reta:

- Números reais. Sequências e séries
- Topologia na reta.
- Teorema de Bolzano-Weierstrass.
- Continuidade.
- Diferenciabilidade.
- Integral de Riemann.
- Teorema de Taylor. Sequências e séries de funções.

Bibliografia

Lima, Elon L., Curso de Análise, Vol 1, IMPA.

Lima, Elon L., Análise Real, vol 1. IMPA 10ª. Ed 2008.

Avila, Geraldo, Introdução a Análise Matemática, Ed Edgard Blucher

PROGRAMA DO EXAME DE DOUTORADO

Álgebra Linear:

Espaços vetoriais e transformações lineares.

Polinômios característico e mínimo, soma direta de subespaços invariantes, diagonalização.

Teorema da decomposição primária.

Forma canônica de Jordan para operadores nilpotentes, forma canônica de Jordan para operadores lineares, construção de uma base de Jordan.

Formas bilineares, operadores normais, unitários, ortogonais e positivos, Teorema espectral.

Bibliografia

Lang, S., Algebra, Addison-Wesley, 1965.

Strang, G., Linear Algebra and its applications, Academic Press, 1976.

Hoffman and Kunze, Linear Algebra, Prentice-Hall, 1961.

Análise no \mathbb{R}^n :

Topologia em \mathbb{R}^n

Continuidade

Diferenciação de funções de \mathbb{R}^n em \mathbb{R}^m .

Teorema da função inversa.

Teorema da função implícita.

Teorema do posto.

Teorema de Taylor.

Máximos e mínimos.

Mudança de variáveis para integrais.

Teorema de Stokes.

Bibliografia

Análise no \mathbb{R}^n

Bartle, R., The Elements of Real Analysis, John Wiley Sons Inc, 1964.

Spivak, M., Calculus on Manifolds,

Rudin, W., Principles of Mathematical Analysis, MacGraw Hill Book Company Inc 1953.

Lima, Elon L., Curso de Análise, vol 2, IMPA.

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - PPGECON
CURSO DE MESTRADO EM ECONOMIA
RESULTADO FINAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECON), Campus do Agreste, UFPE, torna público o **RESULTADO FINAL** dos candidatos aprovados no processo seletivo 2014 deste Programa de Pós-graduação.

Classificação	Candidato
1	ABDIAS VENCESLAU DA SILVA NETO
2	RODRIGO PAULO PANTOJA
3	BRUNO ALVES DE ANDRADE
4	JOSE WAGNER DA SILVA
5	JOSÉ EWERTON SILVA ARAUJO
6	THIAGO GEOVANE PEREIRA GOMES
7	LUCAS VALENTE SOUTO
8	WILAMAN FERNANDES DE SOUZA
9	LUCIANO FLÁVIO DO NASCIMENTO CEZÁRIO FILHO
10	CAMILA PEREIRA NOBRE
11	GESCILENE DOS SANTOS BARBOSA
12	VAGNER DOS SANTOS TORRES
13	RENATO GOMES CHAVES
14	POLIANA DUARTE DE ANDRADE SANTOS
15	WANDERBEG CORREIA DE ARAUJO
16	KELLY SAMÁ LOPES DE VASCONCELOS

Monaliza Ferreira de Oliveira
Coordenadora

PORTARIA Nº 0228, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 5068/2013, publicada no Boletim Oficial n.º 120, Especial, de 25/10/2013, que designou JUNOT CORNÉLIO MATOS, SIAPE n.º 1796776, CPF: 335.798.814-34, MARIA AUXILIADORA FERRAZ DE SÁ, SIAPE n.º 1130014, CPF: 036.406.804-30 e ZIONAM EUVECIO LINS ROLIM, SIAPE n.º 1130838, CPF: 082.016.764-91, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.045419/2013-35. (Processo n.º 23076.000412/2014-75).

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida